

DECRETO Nº **17.080**, de 24 de maio de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dr. Campos Velho, nº 421, fundos, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a execução do Programa Integrado Socioambiental, o imóvel situado na Rua Dr. Campos Velho, nº 421, fundos, nesta Capital, assim descrito: “Terreno de forma irregular, de situação interna, localizado na Rua Dr. Campos Velho, nº 421, fundos, distante, o vértice formado entre a divisa norte e a divisa oeste, 204,00m de extensão do alinhamento da Av. Dr. Campos Velho, no alinhamento da Av. Icaraí, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Dr. Campos Velho, Cel. Claudino e terras de terceiros, como consta na transcrição nº 43.538, fl. 262 do livro 3-AJ, do Registro de Imóveis da 2ª Zona, com a seguinte descrição: a oeste mede 29,93m de extensão no alinhamento da Av. Icaraí; a sul mede 20,70m de extensão e limita-se com terras de Clovis Almeida; a leste, nos fundos, mede 34,52m de extensão e limita-se com terras de Clovis Almeida; a norte mede 11,50m de extensão, mais ou menos, e limita-se com terras do Município de Porto Alegre”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079019.06.4.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de maio de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.